



97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER

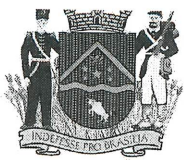
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/6454/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	02/06/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Alexandre Lúcio Bizinoto
2.2. CNPJ/CPF:	619.611.406-91
2.3. ENDEREÇO:	Rua Gir, nº 115, Residencial Damha II, CEP: 38.065-090; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Orlando Francisco de Jesus Neto
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 95 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola, que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO										
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Sítio da Colina									
3.2. ENDEREÇO:	Partindo do último trevo de Uberaba/MG, sentido à cidade de Delta pela BR 050, percorrer aproximadamente 15,6 km, convergir à esquerda, percorrer mais aproximadamente 3,4 km por estrada não pavimentada, Zona Rural, Uberaba-MG.									
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	12.413; 12.414					FOLHA:	15-22			
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO		<input type="checkbox"/> OUTROS		FOLHA:	85		
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO			FOLHA DO PA	85			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS		LATITUDE		19°53'0.71"S		LONGITUDE		47°49'29.76"O	
	UTM:	X:	204187.72 m E		Y:	7798925.49 m S		FUSO:	23 k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL		73,8103 ha			FOLHA DO PA	25			
	RESERVA LEGAL		0,9439 ha			FOLHA DO PA	25			
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE		00 ha			FOLHA DO PA	25			
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-D01E.27B5.8CE6.4B40.AC76.D490.EAF2.E5B6					FOLHA DO PA	24-25			
3.9. OBSERVAÇÃO 1:	Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.					FOLHA DO PA	Consultado no SICAR			

4. DADOS DA SUPRESSÃO									
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL						
4.2. OBSERVAÇÃO 2:	Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.								
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	285 (duzentos e oitenta e cinco)								
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas		168						
	Exóticas		04						
	Aroeiras		07						
	Gonçalo-alves		04						
	Ipês-amarelos		01						
	Pequis		71						
	Mortas		30						
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	13,85 ha								
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar.								
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM		POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM	
	4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:		<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA		<input type="checkbox"/> PLANTADA		<input type="checkbox"/> OUTRA
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas do Bioma Cerrado.								
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório								
4.11. DATA DA VISTORIA:	03/09/2020								



98

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	216,87 m ³
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será estocado/utilizado na propriedade (fl. 58).

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	168	Nativas	2	:	1	840
5.2.2.	04	Exóticas	1	:	1	04
5.2.3.	07	Aroeiras	25	:	1	175
5.2.4.	04	Gonçalo-alves	25	:	1	100
5.2.5.	01	Ipês-amarelos*	5	:	1	05
5.2.6.	71	Pequis	10	:	1	710
TOTAL:						1.834

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL

6.1. NOME:	Vannessa da Silva Alves			6.2. Nº REGISTRO:	CRBio 057644/04-D	
6.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	ART	<input type="checkbox"/> ()	RRT	Nº DOC.: 2019/05392	FOLHA DO PA 67

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

08/09/2020

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> ()	INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXXXXXX			
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	01 (um) ano			

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104.511/04-D	ASS.:	<i>G. Marques</i>
--------------	--	--------------	-------------------

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	<i>[assinatura]</i>
	SEC. ADJUNTO:	Marco Túlio Machado Borges Prata	ASS.:	<i>[assinatura]</i>
	SECRETÁRIO:	Marlus Sérgio Borges Salomão	ASS.:	<i>[assinatura]</i>

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.